



# *Prefeitura Municipal de Natividade da Serra*

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro - Tel: (12) 3677-9700 [www.natividadedaserra.sp.gov.br](http://www.natividadedaserra.sp.gov.br)

## LEI N.º 826 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

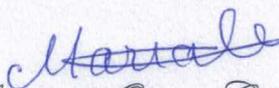
### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Artigo 1º** - Fica denominado de “**RUA TREZE**” entre o início da Ponte do Bairro das Palmeiras, sentido Capela até a última lombada, propriedade do Ivair Teixeira.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 28 de outubro de 2020.

  
*Maria Lourdes de Oliveira Carvalho*  
Prefeita Municipal